

PORTARIA Nº 003/2024/GP/DETRAN-MT

Dispõe sobre o cancelamento do processo de Transferência de Jurisdição;

O Coordenador de RENAVAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 284, de 18 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o Ofício Circular n. 13/2016/SEI/CGIE/DENATRAN/SE, que trata com relação a transferência fraudulenta de veículos para outra UF;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 00228/2024/CORENAVAL/DETRAN, expedido com base nos autos do Processo DETRAN-PRO-2023/15524, instruído na Gerência de Regularização de Veículos - GRV, que apurou fraude na transferência de propriedade e de jurisdição para Mato Grosso, resolve:

Art. 1º - Cancelar, com fulcro na Lei Estadual n. 7.692 de 2002 e Portaria n. 203 de 1999 do DENATRAN, o serviço de Transferência de Propriedade e Jurisdição, bem como o Certificado de Registro de Veículo n. 223384454383, do veículo de marca/modelo 222424-FIAT/STRADA ADVENTURE CD (Nacional), placa NLT9F55, chassi 9BD27844DA7193601, de JL VIVIANE TRANSPORTADORA LTDA, em razão da comprovação de que o veículo original, que perdeu o registro em Goiás, encontra-se sob a posse do Sr. MARCIO DE ARAUJO SILVA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2024.

JASLANNI RAMPASSI SILVA

Coordenadora de RENAVAL - Em Substituição
DETRAN-MT
(Original assinado)